



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
CNPJ 08.923.989/0001-17

Praça Prefeito Antonio Rolim, 01
Cep. 58.930-000 - Fone/Fax: (0xx83) 3559-1048 – Bom Jesus – PB
e-mail: prefeitura.bomjesus@uol.com.br

Lei nº 390/2008
Em, 25 de agosto de 2008

Concede o título de Cidadão Bonjesusense ao Sr. JOSE FRANCISCO FERNANDES SARAIVA e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus – Paraíba, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Bonjesusense ao Sr. JOSÉ FRANCISCO FERNANDES SARAIVA, pelos seus relevantes serviços prestados a comunidade de Bom Jesus – PB.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Bom Jesus.

Art. 3º - A entrega do Título que trata o caput desta Lei, será feita em Sessão Solene do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus - PB, em 25 de agosto de 2008.


EVANDRO GONÇALVES DE BRITO
PREFEITO MUNICIPAL